



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO:

2.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) inscrições para participação no 6º Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos – “O Futuro das Contratações Públicas”, a realizar-se presencialmente nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, para capacitação e atualização de servidores municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Planalto -PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marcelo Felipe Schmitt.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores municipais que atuam diretamente nos processos de licitações e contratações administrativas, considerando a constante evolução da legislação, da jurisprudência e dos entendimentos dos órgãos de controle relacionados à matéria.

4.2 A participação no 6º Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos – “O Futuro das Contratações Públicas” proporcionará aos participantes acesso a conteúdo atualizados, debates e orientações acerca de temas relevantes relacionados ao planejamento das contratações, procedimentos licitatórios, gestão e fiscalização contratual, aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais aspectos relacionados à adequada condução das contratações públicas.

4.3 A capacitação constitui medida relevante para o fortalecimento da gestão pública, contribuindo para a melhoria da qualidade dos processos administrativos, para a adoção de procedimentos mais eficientes e seguros e para a redução de riscos de erros, irregularidades e apontamentos pelos órgãos de controle.

4.4 Além disso, a participação em evento especializado possibilita a atualização dos conhecimentos dos servidores diante das constantes alterações e dos novos entendimentos aplicáveis às contratações públicas, permitindo o compartilhamento de experiências e boas práticas com profissionais e representantes de outros órgãos e entidades públicas.

4.5 A participação dos servidores possibilitará o acesso a conteúdos atualizados e à troca de experiências com profissionais de outros municípios, fortalecendo a capacidade técnica da equipe e contribuindo para a melhoria da qualidade e da eficiência promovendo a segurança jurídica dos processos licitatórios.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. DA MODALIDADE:

5.1. A Lei de Licitações nº14.133/2021 traz em seu texto disposições sobre a inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade de licitação ocorre quando a competição é inviável, seja por características singulares do objeto a ser contratado ou pela natureza especial do contratado, conforme disposto no Art. 74:

Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inciso III, alínea "f", parágrafo 3º - III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03 (três) inscrições para participação no 6º Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos – “O Futuro das Contratações Públicas”, a realizar-se presencialmente nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR. Servidores participantes: Carla Sabrina Rech Malinski – Gestora de Contratos; Fernanda Scherer Marzec – Pregoeira/Agente de Contratação; Patrique Mattos Drey – Procurador Jurídico Municipal.	03	UN	R\$ 3.690,00	R\$ 11.070,00
TOTAL: R\$ 11.070,00					

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$11.070,00 (onze mil e setenta reais)**.

7.2. O valor unitário do item foi definido com base no orçamento obtido junto ao fornecedor, considerando-se que o preço apresentado se encontra compatível com os valores praticados no mercado. Para fins de complementação da pesquisa de preços e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

verificação da compatibilidade do valor, também foram realizadas consultas a contratações realizadas por outros municípios, mediante análise de Notas Fiscais, possibilitando a comparação com preços efetivamente praticados para o mesmo objeto.

8. DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

8.1. A capacitação será promovida pelo Instituto AGP, inscrito no CNPJ nº 51.684.924/0001-95, instituição especializada na realização de eventos de capacitação voltados à Administração Pública, e contará com a participação de profissionais e especialistas de reconhecida atuação em âmbito nacional, com experiência e conhecimento técnico nas áreas de licitações, contratos administrativos e gestão pública.

8.2. A escolha da contratada fundamenta-se, inicialmente, na relevância do conteúdo ofertado no Simpósio, o qual aborda de forma técnica e especializada inovações, novas soluções para as compras públicas, marketplace, boas práticas e tendências além de proporcionar aos servidores do Departamento de Licitações networking com profissionais e gestores de todo o país.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO:

9.1. De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.

9.2. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar.

9.3. Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, assim como as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir parcelamento.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

10.1. A CONTRATADA deverá prestar o serviço de capacitação conforme a data, local e conteúdo definido na proposta que segue em anexo ao Termo de Referência.

10.2. A capacitação será realizada nos dias 23, 24 e 25 de setembro, no Grand Carimã Resort Convention Center, localizado na Av. das Cataratas, 4790, Vila Carimã município de Foz do Iguaçu-PR e terá carga horária total de 21 horas-aula.

10.3. O conteúdo será dividido conforme disposto na proposta comercial apresentada pelo Instituto AGP.

10.4. Ficarão a cargo da Contratada todas as despesas, diretas e indiretas, relativas à apresentação, materiais utilizados, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

10.5. A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

documentos fiscais.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual:

- a) executar integralmente o objeto contratado, observando as condições e especificações estabelecidas;
- b) assegurar a realização do evento pelos profissionais indicados na proposta;
- c) cumprir as datas, horários e locais previamente estabelecidos;
- d) utilizar conteúdo e metodologia compatíveis com a proposta apresentada;
- e) comunicar previamente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer a execução dos serviços;
- f) responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução dos serviços que lhe sejam atribuídos por lei;
- g) manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, quando comprovada sua responsabilidade;
- i) cumprir as determinações do gestor e do fiscal do contrato relacionadas à adequada execução do objeto;
- j) observar a legislação aplicável à execução dos serviços;
- k) observar a regulamentação municipal aplicável à emissão dos documentos fiscais, especialmente quanto à retenção do Imposto de Renda – IR.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações da contratante:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- b) comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto;
- c) efetuar o pagamento devido após a efetiva realização dos serviços e o respectivo atesto;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

13. VIGÊNCIA

13.1 A contratação terá vigência de 03 (meses) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos objetos, após apresentação da respectiva nota fiscal;

14.2 A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

emissão dos documentos fiscais;

14.3 Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00430	02.103.04.122.0402.2013	3.3.90.39.00.00.00000

14.4 Em caso de execução parcial ou irregular, poderão ser adotadas as medidas previstas na legislação e no instrumento contratual, inclusive quanto ao pagamento, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

15. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

15.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

15.2 Compete ao fiscal acompanhar a realização capacitação e participação dos servidores, verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, registrar eventuais ocorrências e atestar a efetiva execução dos serviços.

15.3 O acompanhamento e a fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto.

15.4 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Marcelo Felipe Schmitt - Secretário Municipal de Administração nos termos da designação formal realizada pela Administração.

15.5A gestão do contrato será realizada pela servidora Carla Sabrina Rech Malinski conforme designação formal da Administração.

Planalto - PR, 02 de setembro de 2026.

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal